



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Operativo Emergencial COVID 19 – COE/UFES;

CONSIDERANDO a avaliação do atual estágio da situação epidemiológica no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013-R/SESA/ES, de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 3, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Sessão Plenária do Conselho Universitário ocorrida no dia 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 21 da Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Normativa nº 3, de 26 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação “Autorizar a redução, até o dia 15 de fevereiro de 2022, do retorno presencial gradual e seguro previsto no inciso V do art. 1º da Resolução nº 31/2021-CUn/UFES, para o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do quantitativo de trabalhadores(as) elegíveis ocupando simultaneamente os espaços de trabalho, cabendo às chefias definir o quantitativo de jornada de trabalho a ser realizada de forma presencial, sem prejuízo do atendimento das atividades essenciais ao funcionamento da Universidade.”

Art. 2º Suspender até o dia 15 de fevereiro de 2022 a realização de eventos, seminários, colóquios, refeições de grau coletivas e ações de extensão de forma presencial.

Parágrafo único. As situações excepcionais deverão ser justificadas pela Unidade interessada e analisada pela Reitoria, ouvindo o COE.

Art. 3º Prorrogar para o dia 15 de fevereiro de 2022 o retorno das atividades de ensino do Centro de Educação Infantil CRIARTE.

Art. 4º O prazo de isolamento no caso de apresentação de sintoma gripal, suspeita ou confirmação de COVID-19 será de 7 (sete) dias para os casos assintomáticos e 10 (dez) dias para os casos que permanecerem os sintomas no sétimo dia, de acordo com a Portaria nº 013-R/SESA/ES, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º O COE/UFES realizará o acompanhamento semanal da evolução do cenário epidemiológico de forma a subsidiar as decisões da gestão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 28/01/2022 às 18:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/349870?tipoArquivo=O>